



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Processo Licitatório: 18/2021-PMGP

Modalidade: Pregão Eletrônico

Requerentes: Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.

Tratam os autos de Processo Licitatório, Pregão Eletrônico, aquisição de gás liquefeito de petróleo-glp, em vasilhame de 13kg e 45kg, e recarga de botijão de 13kg e 45kg, com lacre, em padrão ABNT, e validade de acordo com as normas técnicas, conforme portarias e correlatos da agência nacional de petróleo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas da prefeitura municipal de Goianésia do Pará.

DO CONTROLE INTERNO

As finalidades do controle interno, dentre outras competências, de acordo com o Art. 70 da CF/88 a Lei Municipal nº 600/2014 e os Arts. 94, 95, 96 do RI/TCM/PA Ato nº 18/2017 é “realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia”.

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, análise e manifestação.

DO OBJETO

Aquisição de gás liquefeito de petróleo-glp, em vasilhame de 13kg e 45kg, e recarga de botijão de 13kg e 45kg, com lacre, em padrão ABNT, e validade de acordo com as normas técnicas, conforme portarias e correlatos da agência nacional de petróleo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas da prefeitura municipal de Goianésia do Pará.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 10.520/02 que dispõe sobre modalidade de licitação denominada Pregão, bem como a Lei nº 8.666/93 cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade, assim como o Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

Os exames dos atos realizados na fase interna encontram-se especificados no parecer inicial deste processo do mesmo, porém, a presente análise foi elaborada no processo como um todo, com atenção voltada a fase externa,



compreendendo a avaliação do que segue constante após parecer inicial como adiante demonstrado:

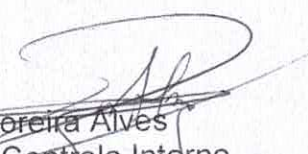
- a) Consta nos autos requerimento e justificativa unificadas no Termo de Referência, assinado pelas autoridades competentes;
- b) Foi realizada pesquisa de preços;
- c) Consta nos autos comprovação de dotação orçamentária ou planilha orçamentária;
- d) Consta nos autos Portaria de designação da comissão de licitação;
- e) Consta nos autos a portaria de designação do pregoeiro;
- f) O procedimento licitatório foi devidamente autuado;
- g) Consta nos autos minuta de edital com respectivos anexos;
- h) Consta Parecer Técnico Jurídico sobre o Edital de seus anexos de nº **123/2021/PROGEM/LIC/PMGP**;
- i) O edital está devidamente publicado;
- j) Consta nos autos de forma digital, gravada em mídia do tipo CD-R com os seguintes documentos: proposta comercial, documentos de habilitação e ata de realização do certame;
- k) Não foram observados nos autos recursos.
- l) Existe termo de Adjudicação aos vencedores assinado pelo Pregoeiro;
- m) Consta nos autos Parecer Técnico Jurídico Conclusivo de nº **005/2022/PROGEM/LIC/PMGP**;

CONCLUSÃO

O exame dos atos realizados nas fases internas e externas do processo licitatório demonstrou que foram cumpridas todas as determinações vigentes. Portanto ainda considerando a legalidade através do parecer técnico jurídico conclusivo, esta Coordenadoria de Controle Interno opina pela **REGULARIDADE** do referido processo, estando **APTO A GERAR DESPESAS** para a municipalidade.

Encaminha-se o processo administrativo à CPL, para que seja dado prosseguimento aos tramites internos e legais para a eficácia dos atos. É o parecer. Salvo melhor entendimento.

Goianésia do Pará, 31 de janeiro de 2022.


Josafá Moreira Alves
Coord. Geral Controle Interno
Portaria 007/2021/GP/PMGP